



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato 03/2017

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e o IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S(Pedido 2017/54).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, RG 7004655978, CPF 237.462.970-87, domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e o **IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.675.477/0001-16, com endereço na Rua dos Andradas, 1560/18º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Paulo César Flores**, brasileiro, casado, Contador, RG 1041063189, CRC/RS 47.221, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 589, apto 504, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente contrato para treinamento de servidores e parlamentares, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93, em especial ao Art. 25, II da referida lei conforme segue:

1. Do Objeto

*Curso: Motivação, Liderança e Gestão de Conflitos no Setor Público

2. Programa

1. Motivação no ambiente profissional e pessoal

- ✓ a melhor sincronia de vida pessoal e profissional no controle das emoções
- ✓ como desenvolver a adequada comunicação e assertividade na relação interpessoal
- ✓ como motivar-se e adicionar energia no trabalho em equipe
- ✓ pirâmide de *Maslow*

2. Liderança no setor público

- ✓ principais habilidades, estilos de liderança, comportamentos favoráveis e desfavoráveis
- ✓ como delegar tarefas com segurança, desenvolvendo pessoas e novas lideranças
- ✓ feedback - como fazer uma crítica e um elogio de forma construtiva?
- ✓ o papel do líder junto a possíveis situações de absenteísmo

3. Gestão de conflitos

- ✓ principais causadores de conflitos e erros cometidos;
- ✓ como lidar com as diferenças de personalidades;
- ✓ o uso da inteligência emocional em conflitos e o real papel do líder na mediação e conciliação
- ✓ técnicas de administração de conflitos

2. Servidor responsável pelo acompanhamento: Felipe o. Schmitt

3. Regime de Execução: empreitada por preço global.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Preço e Condição de Pagamento: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) a serem pagos em até cinco dias úteis da realização do treinamento, nos termos do que dispõe o art. 5º, §3º da Lei 8.666/93. **Nota Empenho: 000682/2017.**

4.1 Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

5. Das Obrigações das Partes:

5.1 Das obrigações do IGAM: Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei nº 8.666/93, o Contratado deverá disponibilizar:

5.2 Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo contratante;

5.3 Disponibilização do material, via e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.

5.4 Disponibilizar os certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://www.igam.com.br/aluno/>) diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o nº de CPF do aluno);

5.5 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

6. Das obrigações da Câmara Municipal de Canoas:

6.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;

6.2 Disponibilizar datashow e notebook para a reprodução do material didático;

6.3 Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;

6.4 Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes

7. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

8. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Canoas, 02 de maio de 2017.


Vereador Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Paulo César Flores
IGAM



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA

RETIFICA o **Contrato 03/2017** celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e o IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S, **para constar a vigência de “17.05.2017 a 25.05.2017”**.

Câmara Municipal, aos 22 dias de maio de 2017.


Marcelo Cardoso da Silva
Procurador Jurídico
Mat. 4223